

**De:** licitacoes@agiel.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de junho de 2020 11:23  
**Para:** Licitação  
**Assunto:** PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020

Prezada Comissão de Licitações, bom dia,

Venho por meio deste documento, solicitar em nome da AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP, empresa de direito privado, localizada na Rua Benedito Valadares, n° 255, 3° andar, Centro, Pará de Minas/MG, Cep 35.660-630, endereço de e-mail: [licitacoes@agiel.com.br](mailto:licitacoes@agiel.com.br), telefones: (31) 4141-3200 / (31) 4063-8582/ (37) 3232-1179, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.406.617/0001-74, os seguintes pedidos de esclarecimentos referentes ao **Pregão n° 01/2020 da EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA:**

1) O Edital prevê em seu **TERMO DE REFERÊNCIA - 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 11.1.10 (Pág. 16)** “11.1.10 - Comprovar que possui parceria de trabalho (convênios firmados) com instituições de ensino de nível superior, universidades e faculdades públicas e privadas, instituições de ensino médio, técnico e profissionalizante, públicas e privadas, em funcionamento no Distrito Federal, cujos cursos sejam regulamentados pelo Ministério da Educação.”

A comprovação de convênios firmados deverá ser realizada no momento da assinatura do contrato?

2) O Edital dispõe em seu **TERMO DE REFERÊNCIA - 18. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO – (Pág. 20)** “18.1 - Para dar celeridade e transparência aos procedimentos de contratação e desligamento dos estagiários, o Agente de Integração deve possuir sistema informatizado, disponível via web, facilitando os trâmites administrativos, desde a contratação até o término de cada TCE, incluindo assinatura desses de forma digital.”

Desde logo esclarecemos que a assinatura digital exige a utilização de Certificado Digital por todas as partes e a assinatura eletrônica, por sua vez, não oferece a segurança jurídica que entendemos ser necessária para um contrato de estágio. Isso porque a assinatura eletrônica permite o repúdio por quem assinou o documento.

a) Sendo assim, como o agente de integração deverá proceder? A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA fornecerá certificado digital a todos os estudantes?

b) Caso alguma instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente, como o agente de integração deve proceder?

**3) O Edital dispõe em seu TERMO DE REFERÊNCIA - 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – 10.2 (Pág. 15) “10.2 - Reembolsar mensalmente a CONTRATADA, os valores referentes aos pagamentos das bolsas de estágio, auxílio transporte e taxa de administração.”**

O item supramencionado estabelece que o agente de integração terá os valores das bolsas e do auxílio transporte reembolsados. Tendo em vista que o estágio não se confunde com a terceirização de mão de obra, tal procedimento não configuraria uma situação de empréstimo a uma empresa pública?

Destacamos que a obrigação de pagamento da bolsa auxílio é da contratante e não do agente de integração.

Aguardamos respostas!

Atenciosamente,

Érica Ferreira  
Equipe Agiel

Telefone: (37) 3232-1179  
[www.agiel.com.br](http://www.agiel.com.br)

